Diário Oficial

Edição nº 1835 | Quarta-feira, 14 de junho de 2023 | Município de São Jerônimo

Sumário

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 a 04

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.

Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção ..... (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br

Certificado Digital acesse
https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Edital n.º 034/2023

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções de **Secretário de Escola,** a ser lotado na Secretaria de Educação, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n.º 4.209 de 13/06/2023, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 88 a 192 da Lei Municipal n.º 1875/2001, aproveita a classificação constante na Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital n.º 001/2023.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal.
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.187, DE 13 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com requerimento por parte dos interessados;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme especificado no quadro a seguir:

NOME	CARGO	REGIME	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO DAS FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Aline Seixas Kriger Pacheco	Pedagoga 4982	Estatutário	2022/2023 12/07/2023	17/07/2023	15 Dias
Alvicio Luiz Santos da Silva	Diretor Defesa Civil 20004	Cargo em Comissão	2022/2023 20/06/2023	10/07/2023	20 Dias C/Abono
Camila Silveira Nunes	Coordenador de Apoio Operacional 14812	Cargo em Comissão	2022/2023 22/05/2023	12/06/2023	10 Dias
Carla das Neves Vieira	Servente 5094	Estatutário	2021/2022 28/04/2022	12/07/2023	20 Dias C/Abono
Leticia Machado	Tecnico em Segurança do Trabalho 4693	Estatutário	2021/2022 07/06/2022	07/06/2023	20 Dias C/Abono
Matheus de Freitas Ramalho	Oficial Administrativo 5052	Estatutário	2019/2020 18/12/2020	01/06/2023	30 Dias C/Abono
Rogério Righi da Silva	Operador de Máquinas e Equipamentos 4150	Estatutário	2021/2022 10/08/2022	24/07/2023	30 Dias C/Abono

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal.
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.188 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA INTERESSE PARTICULAR A PEDIDO DA SERVIDORA CRISTINA ALVES NASCIMENTO.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o art. 108, § 1º, da Lei Municipal 1875/01,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE Licença Interesse a servidora municipal **Cristina Alves Nascimento** - Cargo: Biologa - Matrícula: 5416 pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 10/07/2023.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal.
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.189 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA INTERESSE PARTICULAR A PEDIDO DO SERVIDOR DANIEL SILVA DO COUTO.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o art. 108, § 1º, da Lei Municipal 1875/01,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE Licença Interesse ao servidor municipal **Daniel Silva do Couto** - Cargo: Agente de Vigilância em Saúde - Matrícula: 5452 pelo período de 07 (sete) meses.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 01/06/2023.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal.
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.190, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal 1875/01 art.114, V, alínea "b", e em conformidade com o parágrafo 6º do artigo 29 da Lei Municipal 2363/2005;

Resolve:
Art. 1º. - CONCEDER licença para tratamento de saúde aos Servidores Municipais, conforme especificado no quadro a seguir:

NOME	CARGO	MATRICULA	PRAZO LICENÇA SAÚDE	INÍCIO DA LICENÇA SAÚDE

Kari Cibele Figueiredo da Silva	Professor	4759	30 Dias	05/06/2023
Fernando dos Passos Damasceno	Monitor	4136	90 Dias	01/06/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal.
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.191, DE 14 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL A RESPONDER INTERINAMENTE PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor municipal JESUS CENERI DE SOUZA OLIVEIRA, matricula 13744, Coordenador de Administração, a responder interinamente pelo Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal.
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.192, DE 14 DE JUNHO DE 2023

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE LICENCIAMENTO.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 4.074, de 17 de maio de 2022 e na forma do artigo 12, I da Lei Municipal 1.875/2001,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a cidadã Morgana Rocke Luiz, para exercer o cargo de Assessor de Licenciamento – CC2, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 13/06/2023.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal.
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.193, DE 13 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica e na legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º DESGINAR, os servidores abaixo listados, para comporem a Comissão de Estudos Preliminares para a realização de concurso público.

Kelen de Azevedo Vasco – Matricula 3847
Raquel Barros de Souza Dias – Matricula 5125
Catia Fabiane Costa dos Santos – Matricula 4773
Fernanda Zluhan Pereira – Matricula 3698
Carolina Oliveira de Azevedo – Matricula 4622

Art. 2° Fica revogada a Portaria n° 14.652 de 09 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal.
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 65/2023 - IL
Processo Nr.: 252/2023

Fornecedor: DPM EDUCACAO LTDA Código: 8913
Endereço: AV PERNANBUCO, 1001
Cidade: Porto Alegre - RS
CNPJ: 13.021.017/0001-77 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: INSCRIÇÃO NO CURSO PRESENCIAL PARA "ESOCIAL - 48 FASE: EVENTOS DE SEGURANÇA E SAUDE NO TRABALHO (SST)", NA DATA 14/06/2023, MINISTRADA PELA EMPRESA DPM. OS SERVIDORES INSCRITOS SERÃO: LETICIA MACHADO E TIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS.

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	2,00	CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA (03-02-0001)	SER	452,00	904,00

FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.
II - para contratação de serviços técnicos enumerados no Artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
JUSTIFICATIVA
CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO
RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

DESPACHO FINAL:
De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor da Despesa: 904,00 (novecentos e quatro reais)
Pagamento: NA FORMA DO DECRETO 4.742/2016

Alessandra Streb Soares Azzi Araujo
Secretário de Governo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 66/2023 - IL
Processo Nr.: 257/2023

Fornecedor: DPM EDUCACAO LTDA Código: 8913

Endereço: AV PERNANBUCO, 1001
Cidade: Porto Alegre - RS
CNpJ: 13.021.017/0001-77 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: INSCRIÇÃO NO CURSO PRESENCIAL "54° ENCONTRO DPM SOBRE ADMINISTRACAO PESSOAL", MINISTRADA PELA EMPRESA DPM, NAS DATAS 15 E 16 DE JUNHO. OS SERVIDORES INSCRITOS SERAO: JOAO ANTONIO DIAS AVILA E TIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS.

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	2,00	CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA (03-02-0001)	SER	299,00	598,00

FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.
II - para contratação de serviços técnicos enumerados no Artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
JUSTIFICATIVA
CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO
RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:
DESPACHO FINAL:
De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor da Despesa: 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais)
Pagamento: NA FORMA DO DECRETO 4.742/2016

Alessandra Streb Soares Azzi Araujo
Secretário de Governo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 67/2023 - IL
Processo Nr.: 245/2023

Fornecedor: DPM EDUCACAO LTDA Código: 8913
Endereço: AV PERNANBUCO, 1001
Cidade: Porto Alegre - RS
CNpJ: 13.021.017/0001-77 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: INSCRIÇÃO NO CURSO PRESENCIAL PARA "ASPECTOS JURÍDICOS PARA A CONTRATACAO DE MANUTENCAO VEICULAR: LICITACAO PARA AQUISICAO DE PECAS E MAO DE OBRA", NAS DATAS 29 E 30 DE JUNHO DE 2023, MINISTRADO PELA EMPRESA DPM. OS SERVIDORES INSCRITOS SERÃO: GLADIS REGINA MADEIRA, RAFAEL PEREIRA E DIEGO MASSENA.

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	3,00	CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA (03-02-0001)	SER	599,00	1.797,00

FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.
II - para contratação de serviços técnicos enumerados no Artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
JUSTIFICATIVA
CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO
RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:
DESPACHO FINAL:
De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor da Despesa: 1.797,00 (um mil setecentos e noventa e sete reais)
Pagamento : NA FORMA DO DECRETO 4.742/2016

Alessandra Streb Soares Azzi Araujo
Secretário de Governo